



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PORTARÍA Nº09/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº 872/2020.

RESOLVE

Conceder, ao Vereador (a) **Francisco Edivá Coelho** residente fora da sede do Município, a título de ressarcimento de despesa de locomoção, no período de 11/02/2022 para participar de sessões ordinárias [X], ficando atribuída 01 diária(s), no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) correspondente a 1/3 da diária normal dos vereadores, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bela Cruz, 11 de Fevereiro, de 2022



Presidente da Câmara

Lista de Presença dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bela Cruz da 2ª Sessão Ordinária do 1º período do 2º ano da 16ª Legislatura em 11 de janeiro de 2022

Antônio Flávio de Vasconcelos

Carla Alexandre de Paulo

Carla Antonia Mourais

Eduardo Reis de Sousa

Francisco Edmar Coelho

Francisco Franklin Ferreira Mendes

Jose Flavio Gomes Sobrinho

Jose Giliardi de Souza

Jose Ribamar Sales

Jose Vilmar de Oliveira

Maria Helena Adriano Maria Helena Adriano

Maria Petronilia Sousa Maria Petronilia Sousa

Roberto Glayson de Vasconcelos Roberto Glayson Vasconcelos

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:58:25
285102851 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BELA
AGENCIA: 2851-7 CONTA: 25.722-2

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 11/02/2022 |
| NR. DOCUMENTO | 172.851.510.021.378 |
| VALOR TOTAL | 140,00 |

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO EDIVA COELHO
AGENCIA: 2851-7 CONTA: 510.021.378-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.851.000.025.722

=====

| | |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 3.A5A.8EB.3A6.E1A.B02 |
|-----------------|-----------------------|

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.